



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3713/02

Declara de Utilidade Pública a CASA DO RENAL CRÔNICO.

Autor Ver:- Lucia dos Santos Montibeller

Projeto de Lei nº 195-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Casa do Renal Crônico**, com sede e endereço na cidade de Suzano, deste Estado, na Rua Dr. Campos Sales, 547, centro, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº IA 3354 rolo 423 – Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, em 29 de março de 1999, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729, de 31 de outubro de 1979.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de setembro de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino